



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 519/2.017

**“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da
Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO que o ato de remoção possui a natureza
discricionária, que advém do poder da Administração em organizar o serviço público,
independentemente da concordância do servidor, em nome do interesse público;

CONSIDERANDO que Administração Pública, necessita de
remover a servidora para o melhor funcionamento da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de remover a servidora
de modo a evitar a contratação temporária;

CONSIDERANDO que a servidora continuará exercendo as
mesmas atribuições previstas em seu cargo;

CONSIDERANDO que a previsão da remoção na Lei
Municipal de nº 568/1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) em seu
artigo 59;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o
artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a servidora **LIVIA RODRIGUES NUNES
GONÇALVES, ENFERMEIRA**, lotada no Pronto Socorro Municipal, para o Posto de
Unidade Básica de Saúde no bairro Areado, na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, 28 de Julho de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG